

Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI N.º 1.442/2021, de 19 de outubro de 2021.

Modifica o Art. 3° da Lei Municipal nº 1.425/2021, de 31 de agosto de 2021,

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Modificado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.425/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

§ 1° - O Poder Executivo Municipal pagará o valor das raspadinhas premiadas aos estabelecimentos Comerciais, participantes do Programa.

§ 2°. As raspadinhas serão distribuídas entre os estabelecimentos do Art.

2° desta lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ EDIÇÃO N°. 2373 ANO X DE 20/10/2021 Pagina n° 14

Disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp